



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 052/95,

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.995.

"Dispõe sobre Autorização
para Concessão de Cestas
Básicas de Alimento."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a conceder Cestas Básicas de Alimento, objetivando
minimizar a fome de pessoas reconhecidamente de baixa renda e/ou sem renda,
residentes nesta cidade.

Art. 2º - O Prefeito Municipal, para o custeio
das despesas oriundas da autorização efetivada nesta Lei, utilizará os
recursos orçamentários constantes da seguinte dotação do corrente orçamento:
0400-15.81.486-2.32-3132- outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri
do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Dezembro de 1.995.

Osvaldo Ribeiro Marins
OSVALDO RIBEIRO MARINS
Prefeito Municipal